

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI

Processo Administrativo nº 23503.000011/2017-81  
Pregão Eletrônico 02/2017

TERMO ADITIVO 01/2020  
CONTRATO 02/2017

Termo Aditivo que celebram o INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS e a empresa ELEVADORES DINIZ LTDA.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de **abril** de dois mil e vinte, a União Federal, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais Campus São João del-Rei, CNPJ 10.723.648/0007-35, situado à Rua Américo Davim Filho, S/Nº, Vila São Paulo, São João del-Rei, MG, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, **Sr. Atualpa Luiz de Oliveira, CPF [REDACTED]**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ELEVADORES DINIZ LTDA.**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. **08.873.472/0001-60**, estabelecida na Praça Getúlio Vargas, 200 Sala 07, bairro Centro, na cidade de Alfenas, MG, CEP 37.130-000, neste ato representada pelo **Sr. Hugo Quintas Diniz** portador do **CPF [REDACTED]** doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO ADITAMENTO

1.1 – A prorrogação da vigência contratual por um período de **12 (doze) meses**, conforme documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

1.2 – Promover o reajuste do valor a ser pago à Contratada pelos próximos 12 (doze) meses, conforme previsão contratual constante à Cláusula Sexta, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

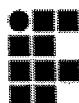
2.1 – O presente termo visa alterar a vigência do contrato em epígrafe, prorrogando sua vigência pelo período de **02/06/2018 até 01/06/2019**.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O presente termo visa ajustar os valores mensais unitários do contrato em epígrafe com o percentual de **3,30% (três vírgula trinta por cento)**, conforme consulta ao sítio oficial do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas ([www.ibge.com.br](http://www.ibge.com.br)), na data de **13 de abril de 2020**.

3.1.1 – Os valores passam a ser durante a nova vigência estabelecida à Cláusula Segunda:

Itens	DESCRÍÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Valor mensal inicial (em R\$)	Valor mensal reajustado (em R\$)	Valor Anual (em R\$)
1	Manutenções preventivas e corretivas em 01 (um) elevador da marca <b>VERTLINE Elevadores</b> e número de série <b>EP-03.450/379</b> , sem fornecimento de peças, componentes e acessórios, a ser executado nas dependências do IF Sudeste MG Campus São João del-Rei – Prédio I.	449,31	464,13	5.569,56



2	Manutenções preventivas e corretivas em 01 (um) elevador da marca <b>ATLAS SCHINDLER Elevadores, de modelo Schindler 3300 e número EEL2001860-MG</b> , sem fornecimento de peças, componentes e acessórios, a ser executado nas dependências do IF Sudeste MG Campus São João del-Rei – Prédio II.	323,51	334,18	4.010,16
	<b>TOTAL</b>	<b>772,82</b>	<b>9.579,72</b>	

3.2 – Assim, o contrato em epígrafe passa a vigorar com o valor global de **R\$ 36.290,76 (trinta e seis mil, duzentos e noventa reais e setenta e seis centavos)** devido ao aumento de **R\$ 9.579,72 (nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos)**, referente a prorrogação da vigência contratual com o devido reajuste.

#### **CLAUSULA QUARTA – DA RERRATIFICAÇÃO**

4.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

#### **CLAUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO**

5.1 – Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017 sobre a fase de gestão de contrato.

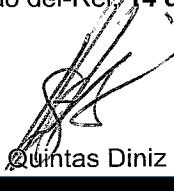
#### **CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 – Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

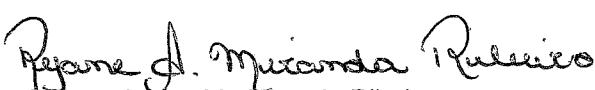
E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para um só efeito.

São João del-Rei, 14 de abril de 2020.

  
Ataílpa Luiz de Oliveira  
CPF: [REDACTED]  
IF Sudeste MG Campus São João del-Rei

  
Hugo Quintas Diniz  
CPF: [REDACTED]  
Elevadores Diniz Ltda.

Testemunhas:

  
Rejane Aparecida Miranda Ribeiro  
CPF: [REDACTED]

  
Jessé Alves Lima  
CPF: [REDACTED]